



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 99 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			60.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		120.000,00
Total Suplementado:			120.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37